

Ed. Para

Prefeitura municipal de Curitiba, em
dezoito dias do mês de março de mil novecentos
e sessenta.

O Prefeito municipal
Ed. Para
Sebastião Domingues Para

Lei 513

Eu, Sebastião Domingues Para,
Prefeito municipal de Curitiba, Ed.
de São Paulo, usando das atribu-
ições que me são conferidas por
lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
de Curitiba decretou e eu promulgo a seguin-
te lei:

Artigo 1º. Durante o corrente exercício
ficam classificadas nas seguintes bases os sa-
lários mensais de supervisoras e merendeira
do Setor municipal da Campanha Nacional
de Alimentação Escolar...

- | | |
|------------------|------------|
| 1º. supervisoras | R\$ 209,00 |
| 2º. merendeira | R\$ 159,00 |

Artigo 2º. Fica aberto na Contadoria de
prefeitura municipal um crédito Especial da
importância de R\$ 7.746,40 (sete mil, setecentos e
quarenta e seis cruzeiros novos e quarenta cente-
avos) para manutenção do referido Setor, bis
como despesas com pessoal, utensílios, açúcares,
sal etc.

Artigo 3º. Para a cobertura do presente
crédito indicamos como recursos a anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

6 - Educação e cultura

Ensino secundário e normal

15 - 3.0.0.0.62 - Despesas correntes

3.1.0.0.62 - Despesas de capital

3.1.4.0.62 - Encargos diversos

01 - Despesas diversas com o Colégio
Comercial municipal de Curitiba
RCP 8/20.000,00.

Artigo 4º. As Leis Orçamentárias
dos exercícios futuros consignarão verbas pró-
prias para as despesas ora autorizadas.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura municipal de Curitiba,
aos dez dias do mês de março de mil novecentos
e setenta.

O prefeito municipal
Debiane
Debiane Domingues Para.

Lei 1514

Dispõe sobre autorização para
celebração de convenio.

Eu, Debiane Domingues Para,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são
conferidas por lei etc...